

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 076/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT-MA-063/92, em que é requerente o Excelentíssimo Senhor JOAQUIM SÍLVIO CALDAS, Juiz do Trabalho Substituto, **R E S O L V E U**, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Vice-Presidente no Exercício da Presidência, deferindo-lhe , "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a antecipação de suas férias aprazadas para desfrute de 19.11.92 a 18.12.92, para serem usufruídas de 03.09 a 02.10 do corrente ano.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO